



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000246

Estado da Bahia - segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano 6

Outros



Câmara Municipal de Anagé

BAHIA

## **EDITAL nº 02/2024**

“Coloca à disposição para os contribuintes do Município de ANAGÉ – BAHIA e regulamenta procedimento para análise e disponibilidade pública em meio digital, junto à plataforma e-TCM da Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANAGÉ, referente ao Exercício Financeiro de 2023, e dá outras providências.”

O Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em determinação da Resolução 1.060/2005 e Resolução 1.340/2016, do Tribunal de Contas dos Municípios, DECRETA e manda PUBLICAR para os devidos fins o seguinte Edital:

**Art. 1º)** – Coloca à disposição dos contribuintes as contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DO PODER EXECUTIVO DE ANAGÉ, referente ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

**Parágrafo Único:** Caso o PODER EXECUTIVO não encaminhe a documentação no prazo determinado pela Resolução 1.060/05, dia 01/04/2024, esta Casa Legislativa publicará um novo Edital, após o recebimento da documentação.

**Art. 2º)** – As contas da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANAGÉ ficarão disponíveis para a população de 01/04/2024 à 01/06/2024, conforme determina o art. 54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual 06/91, de 06 de dezembro de 1991 e do art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, por 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º)** – Os interessados em analisar a Prestação de Contas deverão requerer na Secretaria da CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ no horário de expediente que funciona mediante ofício assinado pelo requerente, com documento de identificação, dirigido ao presidente da Câmara de Vereadores de ANAGÉ.

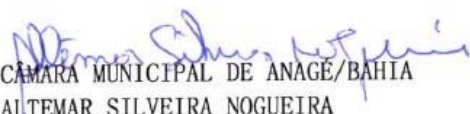
**Art. 4º)** – O solicitante não poderá retirar das dependências da Câmara as pastas ou quaisquer documentos, que compõem a Prestação de Contas.

**Art. 5º)** – A CÂMARA DE VEREADORES DE ANAGÉ, oferecerá ao público meios de consulta às informações disponíveis no sistema e-TCM, via link <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, durante o período de disponibilidade das contas públicas de 60 dias, exigido pela legislação, bem como as pastas e documentos físicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 6º)** O solicitante ficará sob supervisão de um servidor da CÂMARA MUNICIPAL.

**Art. 7º)** – Este edital entra em vigor em 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de ANAGÉ, 01 de Abril de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA  
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA

Rua Agnelo Cardoso, 270, São João Batista  
CNPJ- 01.017.317/0001-01